

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº	Data	Hora
001952 / 2020	14/04/2020	12:33 h

Requerente
VER. VALDIR DE OLIVEIRA

Assunto
Espécie: PROJETO DE LEI nº 56 Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 5309, de 26 de dezembro de 2011, que denomina a Rua 03 do Loteamento Jardim Nossa Senhora da Conceição II, de rua Mirela Soares de Lima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº _____ de 14 de abril de 2020.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 5309, de 26 de dezembro de 2011 que denomina a Rua 03 do Loteamento Jardim Nossa Senhora da Conceição II, de Rua Mirela Soares de Lima .

Autor: Vereador Valdir de Oliveira

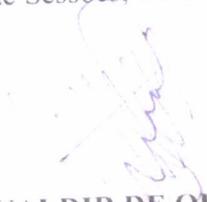
A Câmara Municipal de Sumaré decreta:

Artigo 1º – O art. 1º da Lei nº 5309, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – A **Rua 3**, do Loteamento **Jardim Nossa Senhora da Conceição II**, passa a ser denominada de **Rua Mirela Soares Lima**.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de abril de 2020.



VALDIR DE OLIVEIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

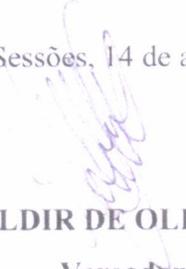
Ao saudarmos os Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo Municipal, submeto à elevada apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei que altera a denominação da via pública.

A atual Rua Mirela Soares de Lima, localizada no Bairro Jardim Conceição II (Nova Veneza) – Sumaré/SP, foi assim denominada em decorrência da aprovação da Lei Municipal Lei nº 5309, de 26 de dezembro de 2011, que na ocasião denominou erroneamente incluindo o “De” após a palavra Soares.

Nesse sentido, o presente projeto visa a justa homenagem e reconhecimento a Senhora Mirela Soares Lima, por meio da correção de seu nome para constar a denominação, qual seja: **Rua Mirela Soares Lima**, afim de que os Órgãos Municipais procedam a devida correção.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 14 de abril de 2020.


VALDIR DE OLIVEIRA

Vereador

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MIRELA SOARES LIMA

MATRÍCULA:
118992.01.55.2010.4.00047.127.0014104-16

SEXO: feminino
COR: branca

ESTADO CIVIL E IDADE:
com doze anos de idade

NATURALIDADE:
Sumaré - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de JOSE APARECIDO SOARES LIMA e de VANDA INES DA SILVA NUNES GERALDO.
Residência: Rua Trés, 42, Jd. Conceição, em Sumaré, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

noze de março de dois mil e dez, às 18:12 horas

DIA: 09
MÊS: 03
ANO: 2010

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Estadual em Sumaré-SP

CAUSA DA MORTE

a traumatismo cranio encefálico, ação contundente

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério da Saudade em Sumaré-SP

DECLARANTE

JOSE APARECIDO SOARES LIMA
(pai da falecida)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor VICENTE SCORZA VON GLEHN, CRM 51703

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Os elementos faltantes são ignorados pelo declarante. Registro lavrado de acordo com declaração de óbito nº: 145075990.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sumaré, 11 de março de 2010.

Bel. Ana Maria Falcone
Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: Isabela T.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Bel. Ana Maria Falcone
OFICIAL

Município e Comarca de Sumaré - Estado de São Paulo

Rua XVI de Dezembro, 208 - Centro - Sumaré/SP - Cep: 13170-018
Fone: (19) 3828-1739 - e-mail: recivilsumare@hotmail.com

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0634G-AA 053762

